

PROCESSO Nº 202 / 1983

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 1983

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 149 / 1983

Data do Processo: 28/11/1983	Data do Documento Processado: 25 de novembro de 1983
---------------------------------	---

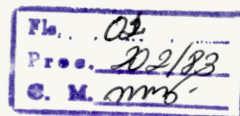
Assunto:

Altera a Lei nº 147, de 08 de novembro de 1951, que doou imóvel de propriedade do Município, à Sociedade Civil "Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio", com sede nesta cidade, destinado a educação e proteção de menores do sexo masculino considerados legalmente desamparados.

Lei nº 3024 de 05/12/1983



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 3854/83

Em 25 de novembro de 1 983

Excelentíssimo Senhor:-

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a fim de ser submetido a apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, o incluso projeto de lei dispondo sobre alteração na lei nº 147, de 8 de novembro de 1 951 e dando outras providências.

Pela lei municipal nº 147 o Executivo Municipal foi autorizado a doar uma área de terra ao Lar Juvenil "Domingos Sávio".

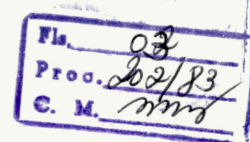
Constou da lei acima citada - que da escritura de doação deveria instituir cláusula pela qual se o donatário (Lar Juvenil "Domingos Sávio") viesse a mudar a sua finalidade ou extinguir o imóvel seria revertido ao patrimônio do doador (Município de Araraquara).

A entidade cresceu e até hoje está prestando serviço de relevante valor social como é do conhecimento de todos. Enfim, o Lar Juvenil honrou o compromisso então firmado e até hoje está cumprindo a finalidade para a qual foi instituído.

Ocorre porém que a entidade atravessa um período de dificuldades. E, em reunião onde compareceram Juiz de Direito, Promotores de Justiça, representante do Executivo Municipal e os diretores da entidade ficou deliberado alienar uma parte da área, conforme dá notícia o ofício anexo a esta justificativa bem como a cópia da ata da reunião atrás aludida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GABINETE DO PREFEITO



Entretanto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, não é do interesse do Executivo - apresentar qualquer óbice a uma eventual alienação. Assim, com o objetivo de não colocar empecilho à possível alienação a ser feita pelo "Lar", propõe a transferência do vínculo para o total da área remanescente como pode - ser visto pela redação dada ao artigo 2º do projeto.

Ademais, o produto da alienação, caso a alienação venha a ser concretizada, deverá - ser aplicado no aprimoramento das atividades do Lar.

Como se nota, com a medida o Município oferecerá condições para que o "Lar" aprimore - as suas atividades de finalidade altamente social sem - que a condição da reversão perca a sua validade. Ou, em outras palavras, o Município continuará garantido caso - ocorra a extinção ou o desvio da finalidade.

Julgo, por derradeiro, a medida de caráter urgente. Exatamente por isso, solicito à Vossa Excelência se digne permitir que o projeto seja - apreciado no prazo de quarenta (40) dias como faculta a Lei Orgânica dos Municípios no seu artigo 26, § 1º.

Valho-me da oportunidade para renovar os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO CARDOZO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
ARARAQUARA/SP

JRC/

LAR JUVENIL ARARAQUARENSE "DOMINGOS SÁVIO"

Fundado a 24/09/1951

SÉDE PRÓPRIA: - Rua Armando Salles de Oliveira, 715 - Cx. Postal, 166 - Fone, 22-2114

ARARAQUARA - Estado de São Paulo

Reconhecido de Utilidade Pública pelo Município, Lei n.º 608, de 27/11/1957

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 113.564/52, de 6/2/1953

Registrado no Serviço Social do Estado sob n.º 777, de 5/5/1958

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 1919 de 21-12-1978

C.G.C.M.F. n.º 43.970.789/0001-16

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

Decreto n.º 85.752 de 24/02/1981



Exmo. Sr.

CLODOALDO MEDINA

MD. Prefeito do Município de Araraquara

N E S T A

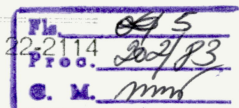
O Lar Juvenil Araraquarense "DOMINGOS SÁVIO", entidade inteiramente beneficente, dedicada ao amparo de menores, e sita em Araraquara à Rua Armando Salles de Oliveira, 715, por seu presidente abaixo-assinado, ARCANGELO NIGRO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, vem mui respeitosamente, expor e requerer a Vossa Excelência o que segue :-

- 1 - Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), realizou esta Instituição uma Assembleia Geral Extraordinária. Nesse encontro, em que se debateram assuntos de interesse do Lar, decidiu-se quanto à conveniência e necessidade de ser vendida parte do imóvel da instituição, que, consequentemente seria desmembrada;
- 2 - Participaram, na ocasião, da supra mencionada Assembleia as dignas e seguintes autoridades :- Doutor Jarbas Miguel Tortorello, MM. Juiz de Direito e Juiz de Menores da Comarca; Doutor Flávio Nunes da Silva, MM. Promotor Público desta Comarca; Doutor Italo Fucci, DD. Procurador de Justiça; Padre Osvaldo Baldan, Vigário da Paróquia de São Bento; Doutor Geraldo Polezze, DD. Presidente da Câmara Municipal de Araraquara; Doutor Weenis Dias Macieira, representando o Doutor Waldemar de Santi, MD. Prefeito Municipal; além dos membros do Conselho Fiscal citados na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, cuja xerocópia se anéxa ao presente requerimento, devidamente rubricada;
- 3 - Em decorrência, já na gestão de Vossa Excelência, foram tomadas as providências cabíveis, após exposto o problema, para o desmembramento do terreno, a ser vendido, desmembramento que atendidas todas as exigências legais, houve por bem Vossa Excelência autorizar. E fê-lo num gesto de justiça e profunda sensibilidade humana e cristã, pelos problemas que a Instituição enfrenta;

LAR JUVENIL ARARAQUARENSE "DOMINGOS SÁVIO"

Fundado a 24/09/1951
SÉDE PRÓPRIA: - Rua Armando Salles de Oliveira, 715 - Cx. Postal, 166 - Fone, 22-2114
ARARAQUARA - Estado de São Paulo

Reconhecido da Utilidade Pública pelo Município, Lei n.º 608, de 27/11/1957
Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 113.564/52, de 6/2/1953
Registrado no Serviço Social do Estado sob n.º 777, de 5/5/1958
Declaração da Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 1919 de 21-12-1978



f1.02

CGCMF n.º 43.970.789/0001-16

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL
Decreto n.º 85.752 de 24/02/1981

- 4 - Ocorre que os dignos e diligentes responsáveis pelo Cartório de Registro de Imóveis, lembram, o que se consta ser "data venia" necessário, a necessidade / do ato já autorizado pelo Poder Executivo, e avaliado pelas honradas autoridades acima mencionadas, civis e religiosa, passar, também, pelo crivo do Poder Legislativo não obstante na ocasião presente o Senhor Presidente da Câmara. E isto tendo em vista os termos da escritura de doação, cuja finalidade já foi integralmente cumprida; e,
- 5 - "Ex positis" é a presente para, respeitosamente, se requerer à Vossa Excelência se digne de determinar seja enviada mensagem a Egrégia Câmara Municipal, expostos os fatos e solicitando a autorização daquele Poder.

Termos em que respeitosamente,

P . D e f e r i m e n t o

Araraquara, 24 de Novembro de 1983

ARCANGELO NIGRO
-Presidente-

Araraquara, 01 de fevereiro de 1983. Maria José Gomes Nunes,
 1ª Secretária

[Handwritten signatures and initials]

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
 ARARAQUARA - SP.
 MARIA CRISTINA SOARES
 ESCRIVENT

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAQUARA
 Bel. Antonio de Oliveira Capote
 TABELÃO
 Rua São Bento, 992 - Fone 22-1586

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia xerográfica extraída nestas
 notas, a qual confere com o original, do que dou fé
 Araraquara, 31 de 1983
 Selos Estaduais e Taxa Aposent. pagas por Verbo

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do
 Club Juvenil Araraquarense "Lamirges Sávio"
 Aos trinta dias do mês de agosto de
 mil novecentos e oitenta e dois, às vinte horas,
 foi realizada em uma das salas do Lar
 Juvenil Araraquarense "Lamirges Sávio", situa-
 do na Rua Armando Salles de Oliveira, 715,
 desta cidade de Araraquara, uma Assen-
 bleia Geral Extraordinária, conforme convo-
 cação feita através de ofícios dirigidos
 aos membros do Conselho Consultivo Conselho
 Fiscal e Diretoria, para tratar do segun-
 do assunto: Estudo sobre possibilidade da
 mudança de terreno da Instituição. A
 Assembleia foi presidida pelo Presidente Sr.
 Amâncio Nogueira e contou com a presença
 dos seguintes senhores: Sr. Carlos Nogueira
 Presidente, MM. Luiz de Lencastre e de Moraes
 membros Araraquara. Sr. Flávio Nunes da Silva
 Promotor Público da Comarca de Arara-
 quara, Sr. Italo Lucci Procurador da Justiça,

Dr. Geraldo Baldan - Vigário da Paróquia
de São Bento, Dr. Geraldo Volpge - Presidente
da Câmara Municipal, Dr. Heleno Elias
Muniz - representante do Dr. Waldemar
Lenti - DD. Prefeito Municipal, além dos
membros do Conselho Fiscal: senhores
Silvio Signini, Francisco Galucci e Dr.
Valentim Aparecido Cunha e da Procuradoria
Arcangelo Negro - Presidente; Waldemar Zanella -
1º Vice-Presidente; Fortunato Richielli - 2º
Vice-Presidente; Alfredo Botla - 1º Tesoureiro;
José Haddad - 2º Tesoureiro; Maria José Gomes
Moraes - 1ª Secretária; Nilza Aparecida de
Oliveira - 2ª Secretária. Aberta a
sessão o Sr. Presidente Arcangelo Negro
apresenta aos presentes os problemas que a
Instituição vem enfrentando, em face ao
elevado custo de vida e os melhoramentos
necessários à conservação do prédio Torrou-
rente a todos, que as citadas dificuldades
podem ser solucionadas com a ven-
da de uma área de 5.585,27 m², não
construída, localizada nas dependências
da Instituição. Esclareceu, a seguir,
que o lucro obtido com a venda da citada
área será revertido em benfeitorias
alimento às crianças, através de
melhor assistência alimentar, dentária
e médica; 2º Contratação de assistente
social e administrador interno; 3º Cal-
çamento do pátio; 4º Reforma de telhas
(parlhas antigo); 5º Reforma de sa-
bões (parlhas antigo); 6º Compra

1. Os papéis destinados à montagem de uma área
 de lazer; 7.º Reforma do old time (pavilhão an-
 tigo) - será transformado de em salão de festas,
 do qual será alugada a Comendante, sumen-
 do a renda do Lar Juvenil. Todos os presentes
 concordaram com a venda da área de terreno,
 cabendo ao Sr. Presidente encarregado de esta-
 recer o melhor e mais rendoso meio de fazer
 esta transação. Nada mais havendo a tra-
 tar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi
 lavrada a presente ata. Araquara, data supra.
 Manoel José Gomes Nunes - 1.º secretário
 Amélia [assinatura]

Cont.

WENIS DIAS Mdeleira

Agnes Roth

Wm. J. H. Bennett

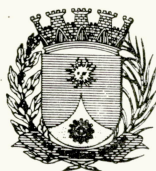
1.º CARTÓRIO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP.
MARIA CRISTINA SOARES
ESCREVENTE

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAQUARA
Bel. Antonio de Oliveira Capote
TABELIAO
Rua São Bento, 992 - Fone 22-1565
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia repográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Araraquara, 31 de 10 de 19 83

Selos Estaduais e Taxa Aposent. pagos por Verba



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Assessoria de Planejamento

MEMORIAL DESCRITIVO

Da área à ser destacada do terreno doado ao Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio.

DESENHO

2-896 A

ÁREA

5.428,50 M²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

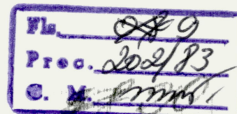
Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Av. Pe. Francisco S. Colturato; daí segue no sentido SE e medindo 84,32 metros até atingir o ponto 1 (Hum), localizado no alinhamento predial da Rua Carlos Gomes; daí segue no sentido / NE e medindo 74,62 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado no alinhamento predial da Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue no / sentido NW e medindo 60,44 metros até atingir o ponto 3 (tres), localizado na interseção dos alinhamentos prediais da Rua Armando Salles de Oliveira com a Av. Pe. Francisco S. Colturato; daí segue no sentido SW e medindo 79,63 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo a área total de 5.428,50 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES

- 0 - 1 = Rua Carlos Gomes
- 1 - 2 = Lar Juvenil Araraquara Domingos Sávio
- 2 - 3 = Rua Armando Salles de Oliveira
- 3 - 0 = Av. Padre Francisco S. Colturato


ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
EDÉLCIO TOSITTO


ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
ARQ. FRANCISCO JOSÉ SANTORO
- DIRETOR -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI Nº 147

De 8 de novembro de 1.951

Dispõe sobre doação de imóvel .-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 31 de outubro de 1.951, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Araraquara autorizado a doar à Sociedade Civil "LAR JUVENIL - ARARAQUARENSE DOMINGOS SAVIO", com sede nesta cidade, o imóvel com tôdas as suas benfeitorias, pertencente ao patrimônio municipal e destinado a educação e proteção de menores do sexo masculino considerados legalmente desamparados .-

Artigo 2º.- O imóvel, com a área de 52.102,60 m2 de que trata o artigo anterior tem as seguintes confrontações :-

"Começa no marco P.I.-0; daí segue pela Rua denominada "Matadouro", com o rumo de 19º 45' N.W. na distância de 242,00 mts. até o marco P.I.-1; dêse se marco segue para a esquerda pela Avenida 36 com o rumo de 87º 53' S.W. na distância de 274,00 mts. até o marco P.I.-2; dêsse marco segue para a esquerda pela Rua Expedicionários do Brasil, no rumo de 20º 07' S.E. até o marco P.I.-3; dêsse marco segue para a esquerda, fazendo divisa com Salvador Zamoni ou seus sucessores, Rua Itália, João Alves da Rocha ou seus sucessores, com o rumo de 76º 02' S.E. na distância de 200,00 mts. até o marco P.I.-4; dêsse marco segue para a esquerda, fazendo divisa com João Alves da Rocha ou seus sucessores, Rua Carlos Gomes, Affonso Amédure ou seus sucessores, Maria-Justina Guimarães Soares Minhões, ou seus sucessores, com o rumo de 76º 21' S.E. na distância de 112,50 mts. até o ponto inicial deste levantamento".-

Artigo 3º - Da respectiva escritura de doação de verá constar uma cláusula, pela qual se determine que o imóvel reverterá ao Município independentemente de qualquer onus ou indenização, caso seja mudado o fim a que se destina ou caso se extinga a Sociedade referida no artigo 1º .-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .-



Fls. 10
Proc. 202/23
C. M. mmh 21
1953
Colômbio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 8 (oito) de Novembro de 1.951 (mil, novecentos e cinquenta e um).-

João dos Santos
ENCA JOSÉ DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

João Alfredo Amaral Gurgel
JOSÉ ALFREDO AMARAL GURGEL
-Secretário-

Registrada às fls. 52 e 53, do livro competente .-

Agostinho Toscano
AGOSTINHO TOSCANO
Escriturário da Diretoria
do Expediente e Pessoal -

AT.-



MILTON AMARAL, Serventuário do 1.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, com os anexos da Corregedoria Permanente, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Cartório de Protesto de Títulos.

CERTIFICA,

atendendo pedido verbal feito por pessoa interessada, que, revendo no cartório a seu cargo, os livros de Transcrição das Transmissões de Imóveis, dos mesmos verificou que o LAR JUVENIL ARARAQUARENSE "DOMINGOS SAVIO", sociedade beneficente, com sede nesta cidade, houve em virtude de doação feita pelo Município de Araraquara, conforme escritura de 29 de janeiro de 1.952, - notas do 1º Tabelião de Araraquara, transcrita sob número / / 14.952, livro 3-AM fls.107, em data de 5 de fevereiro de 1952, "O imóvel sito nesta cidade, a rua do Matadouro, esquina da avenida 36, onde existiu e funcionou, o Hospital de Isolamento, com a área de =50.250,00m², dentro do seguinte perímetro:-começa no marco P.I.0. daí segue pela rua denominada "Matadouro" com o rumo de 19º45'NW na distância de =242metros até o marco P.I.-1, deste marco segue para a esquerda pela avenida 36, com o rumo de 87º53'SW na distância de =266,00ms. até o marco P.I.2- desse marco segue para a esquerda fazendo divisa com Bento Ramalho ou sucessores, com o rumo de 20º07'SE na distância de =155,00 metros até o marco P.I.-3, deste marco segue para a esquerda, - fazendo divisa com Salvador Zanone ou sucessores, rua Itália, João Alves da Rocha, ou sucessores, com o rumo de 76º02'SE na distância de 190,75metros até o marco P.I.4- desse marco segue para a esquerda, fazendo divisa com João Alves Rocha ou seus sucessores, rua Carlos Gomes, Afonso Ameduro ou seus sucessores, Maria Justina Guimarães, ou seus sucessores, com o rumo de 76º21'SE na distância de 112,50ms. até o ponto inicial.Existe nesse terreno, fora do alinhamento da rua do Matadouro, uma obra em construção em alvenaria de tijolos, coberta de telhas francesas, forrada em faixas de acabamento, com a área de 826,9 metros quadrados". Condições do contrato:-O imóvel ao lado descrito, de destina a instalação e financiamento de, digo, e funcionamento para educação e proteção dos menores do sexo masculino, considerados legalmente desprotegidos e desamparados.Que o outorgado se obrigou a fazer a instalação e a manter um funcionamento o estabelecimento referido, que o imóvel doado reverterá ao Município de Araraquara, independentemente de qualquer indenização,caso seja mandado,digo, seja mudado o fim a -

mais que, revendo os livros do cartório a seu cargo, dos mesmos verificou que de conformidade com a escritura lavrada nas notas do 3º Tabelião de Araraquara, livro 14, fls.171, de 20 de novembro de 1.978, devidamente registrada sob número 0, na matrícula n.18.367, de 19 de janeiro de 1.979, O LAR JUVENIL ARARAQUARENSE "DOMINGOS SAVIO", destacou do imóvel descrito no início desta certidão, objeto da transcrição n.14.952 e transmitiu ao Município de Araraquara, à título de desapropriação, "uma area de terras com a area de 30.442,46metros quadrados, - localizada na avenida Padre Francisco Colturato, entre as ruas Expedicionários do Brasil e Armando Salles de Oliveira, na - quadra completada pela avenida Professor Augusto Cesar, com o perimetro e confrontações constantes na matricula n.18367, cuja fotocopia segue em anexo e desta faz parte integrante".: : : : O referido é verdade e dá fé. Araraquara, 19 de setembro de 1983. /EU, José Carlos dos Santos Barbieri (José Carlos dos Santos Barbieri - escrevente habilitado), a datilografei e conferi.//////////
-EU, Elcio Bernardi (Elcio Bernardi - Escrevente Autorizado), a subscrevo, dou fé e assino.: :

**1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE JACAREZINHA - SP.**
Bel. **MILTON L. G. LOPES**
Juiz de Direito
Bel. **JOÃO BAPTISTA GALHAEDO**
Oficial Maior
Bel. **ELCIO BERNARDI**
Escrivente Autorizado

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ... A - SP.
Bel. ...
Bel. JOÃO BAPTISTA GOMARDO
Oficial Motor
Bel. ELCIO BERNARDI
Escritor Autorizado

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ... A - SP.
Bel. ...
Bel. JOÃO BAPTISTA GOMARDO
Oficial Motor
Bel. ELCIO BERNARDI
Escritor Autorizado

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ... A - SP.
Bel. ...
Bel. JOÃO BAPTISTA GOMARDO
Oficial Motor
Bel. ELCIO BERNARDI
Escritor Autorizado

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
 IMÓVEIS E A
 COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE
 FELICITON - SP.
 Del. ICÃO
 Oficial Matr.
 Del. ELCIO BERNARDI
 Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

01.

VERSO

Sendo da propriedade da EEPG. Pe. Francisco Salles Colturato -
distancia de 56,57 metros ate o ponto 10, localizado sobre
a linha divisiva, onde faz canto; dai deflete finalmente a es-
querda e segue ainda pela referida divisiva na distancia de
35,7 metros ate o ponto zero (0), inicio desta descricao --
contando-se nas faces 0-1, com a Avenida Padre Francisco
Salles Colturato. 1-2, com a area remanescente do Lar Juvenil
Dom. Savio; 2-3 com a rua Carlos Gomes, com a propriedade
do sr. Manoel Martins Monteiro, com a propriedade do sr. João
Alves da Rocha, com a propriedade do sr. Wilson Henrique Viei-
ra, com a propriedade do sr. João Alves da Rocha Neto. 3-4 e
4-5 com a rua Italia e com a Avenida Professor Augusto Cezar
5-6 com a Avenida Professor Augusto Cezar; 6-7 com a proprie-
dade do sr. Natal Marcomini; 7-8 com a propriedade do Dr. New-
ton de O. Ramalho, com a propriedade de Natal Marcomini, com
a propriedade do sr. Abel Moreira da Silva e com a proprieda-
de do sr. Lourdes Moreira da Silva; 8-9, com a propriedade da
sr. Lourdes Moreira da Silva e com a propriedade do Municipio
de Araraquara; 9-10 e 10-0 com a propriedade da EEPG. Pe. Fran-
cisco Salles Colturato. -Titulo: transcrição 14.952, livro -
3-1, fls. 107 e averbação IRES. Proprietario: LAR JUVENIL -
ARARAQUARENSE "DOMINGOS SAVIO", com sede nesta cidade, inscri-
to no CGC sob numero 43.970.789/0001. -Araraquara, 19 de Ja-
neiro de 1979.-

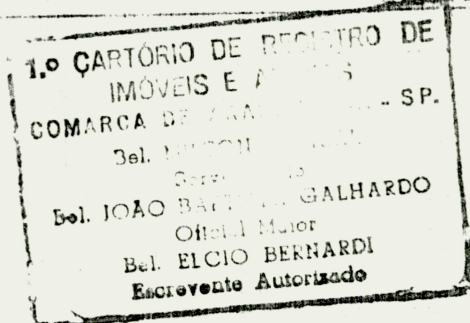
Elcio Bernardi
Escrevente Autorizado

R. 1.28.367 - Desapropriação -
O imóvel desta matricula foi desapropriado pelo MUNICIPIO DE
ARARAQUARA, pessoa juridica de direito publico interno, com
sede nesta cidade, por via amigavel, conforme escritura la-
vada nas notas do 3º tabeliao de Araraquara, livro 14, fls.
171, em 20 de novembro de 1.978. A titulo de indenização o
expropriante pagou ao expropriado LAR JUVENIL ARARAQUARENSE
"DOMINGOS SAVIO", a importancia de CR\$.3.099.955,70 (treis -
mil e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco -
centavos e setenta centavos). -Araraquara, 19 de Janeiro de -
1979.-

Elcio Bernardi
Escrevente Autorizado

R. 1.28.367 - Destinação -
Certifico que da escritura que deu origem ao R.1, consta que,
o imóvel desta matricula foi declarado de utilidade publica,

cont. fls. 2



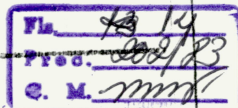
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

como necessária a construção do CENTRO INTER ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS 1º GRAU.-Araraquara, 19 de Janeiro de 1979.-

Elcio Bernardi
Escritor Autorizado



CERTIDÃO

CERTIFICO que esta xerocópia é reprodução autêntica da matrícula n. 18.367: : : : : Doa. Id. Araraquara, 19 de setembro de 1983.

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA
Bel. ELCIO BERNARDI - escrevente autorizado

Oficial . . .	Cr\$ 487,00
Estado . . .	Cr\$ 97,40
Cart. Surv. Cat.	97,40
Total (R\$)	681,80

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA
COMARCA DE ARARAQUARA - SP.
Bel. JOAO BAPTISTA BERNARDI
Oficial Maior
Bel. ELCIO BERNARDI
Escrevente Autorizado



PROJETO DE LEI Nº

149/83 ✓

Dispõe sobre alteração na Lei nº 147, de 8 de novembro de 1951 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica excluída das condições impostas no artigo 3º da Lei nº 147, de 8 de novembro de 1951, a área de terras medindo 5.428,50, caracterizada no desenho nº 2-896-A, e respectivo memorial com a seguinte descrição de perímetro: "Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Avenida Padre Francisco S. Colturato; daí segue no sentido SE e medindo 84,32 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado no alinhamento predial da Rua Carlos Gomes; daí segue no sentido NE e medindo 74,62 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado no alinhamento predial da Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue no sentido NW e medindo 60,44 metros até atingir o ponto 3 (tres), localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Armando Salles de Oliveira com a Avenida Padre Francisco S. Colturato; daí segue no sentido SW e medindo 79,63 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo a área total de 5.428,50 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES:

- 0 - 1 - Rua Carlos Gomes
- 1 - 2 - Lar Juvenil Domingos Sávio
- 2 - 3 - Rua Armando Salles de Oliveira
- 3 - 0 - Av. Padre Francisco S. Colturato.

Parágrafo Único - A área descrita neste artigo é destacada do imóvel com a superfície de 18.400,24 m². doado ao Lar Juvenil Domingos Sávio, nos termos da lei mencionada neste artigo.

Artigo 2º - As condições impostas no artigo 3º da lei nº 147, de 8 de novembro de 1951, subsistem com relação à totalidade da área remanescente.

Artigo 3º - O produto de eventual alienação da área descrita no artigo 1º desta lei, deverá ser aplicado pelo Lar Juvenil Domingos Sávio para o aprimoramento de suas atividades.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GABINETE DO PREFEITO

Fl.	16
Proc.	202/83
C. M.	mmq

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de novembro de 1 983 (mil novecentos e oitenta e tres).

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

JRC/

Recebido em : 28 / 11 / 1983
Prazo para Apresentação até : 04 / 03 / 1983
Incluir na ordem do dia pela primeira vez na sessão de 27 / 02 / 1984
Araraquara, 28 / 11 / 1983
Assinatura

Nos termos do Artigo 109, Parágrafo 2.º, do Regimento Interno, encaminhe-se o presente Projeto de Lei às Comissões Competentes.

Araraquara, 28 de 11 de 1983

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 126, parágrafo 2.º, Inciso I do Regimento Interno.

Araraquara, 28 de novembro de 1983

PRESIDENTE

Nos termos do Artigo 131, parágrafo 1.º, do Regimento Interno, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, 28 de novembro de 1983

PRESIDENTE



Fla.	16/17
Proc.	202/23
C. M.	mmf

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 193, 83.

O presente projeto de lei nº 149/83, do Executivo Municipal, visa alterar a lei nº 147, de 08 de novembro de 1951, que doou imóvel de propriedade do Município, à Sociedade Civil "Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio", com sede nesta cidade, destinado a educação e proteção de menores do sexo masculino considerados legalmente desamparados.

As razões que justificam a medida proposta constam da respectiva mensagem de encaminhamento da proposição ao exame desta Casa.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a matéria.

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 108 e seus incisos, do Regimento Interno.

Tratando-se de modificação de doação de bem imóvel, sua aprovação dependerá do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara.

Tendo sido solicitado prazo para apreciação, deverá o projeto ser submetido a uma única discussão e votação (art. 126, § 2º, inciso I, das normas regimentais).

A Comissão de Finanças e Orçamento, deverá manifestar-se sobre o assunto.

Concluimos pela legalidade da proposição submetida ao nosso estudo.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 28 de novembro de 19

Paulo Henrique

Presidente

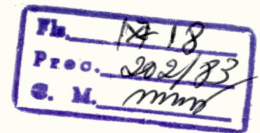
Mango

Relator

Geodato

Silva

Alper



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 141, 83.

Trata o presente projeto de lei nº 149/83, do Executivo Municipal, de alterar a lei nº 147, de 08 de novembro de 1951, que doou imóvel de propriedade do Município, à Sociedade Civil "Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio", com sede nesta cidade, destinado a educação e proteção de menores do sexo masculino considerados legalmente de samparados.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a opor.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões,

de

de 19

Leandro

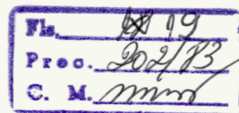
Leandro Neto

Presidente

Bezze

Relator

Santiago



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 533/83.

AUTOR: Vereador Paulo Monteiro de Barros Carvalho Homem

DESPACHO:

APROVADO.

Araraquara, 28 NOV 1983


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 149/83.

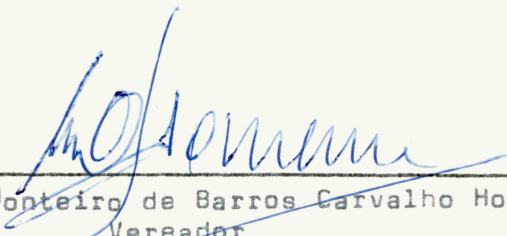
PROCESSO Nº 202/83.

INTERESSADO : Prefeitura do Município de Araraquara.

ASSUNTO: Altera a lei nº 147, de 08/11/1951, que doou imóvel de propriedade do Município, à Sociedade Civil "Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio", com sede nesta cidade, destinado a educação e proteção de menores do sexo masculino considerados legalmente desamparados.

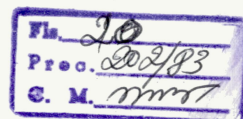
Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluído na Ordem do Dia da presente sessão, o projeto acima referido, o qual encontra-se com os pareceres necessários das comissões competentes.-

Sala de sessões,


Paulo Monteiro de Barros Carvalho Homem
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FOLHA DE VOTAÇÃO



PROJETO DE LEI NÚMERO 149/83.

AUTOR: Prefeitura do Município de Araraquara.

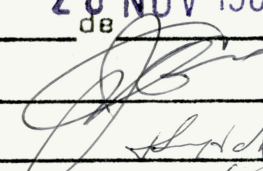
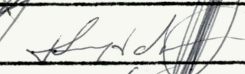
ASSUNTO: Altera a lei nº 147, de 08/11/1951, que doou imóvel de propriedade do Município, à Sociedade Civil "Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio", com sede nesta cidade, destinado a educação e proteção de menores do sexo masculino considerados legalmente desamparados.

VOTAÇÃO: Dois terços dos membros da Câmara.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	V E R E A D O R	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Aerovaldo Del'Acqua	S			
2	Carlos Alberto Manço	S			
3	Deodata L. Toledo do Amaral	S			
4	Domingos Carnesecca Neto	S			
5	Elias Damus	S			
6	Geraldo Antonio Alves	S			
7	Geraldo Polezze	S			
8	Gildo Merlos	S			
9	João Rodrigues de Santiago	S			
10	José Roberto Cardozo	S			
11	José Santo Piffer	S			
12	Julio Cesar Rente Ferreira	S			
13	Mário Thuyosi Hokama	S			
14	Omar de Souza e Silva	S			
15	Paulo M. B. Carvalho Homem	S			
16	Tadeu José Alves dos Santos	S			
17	Vanildo S. Teixeira Trindade	S			

Sala de sessões, 28 NOV 1983 de

Presidente: 1º Secretário: 

2º Secretário: Deodata L. Toledo do Amaral



Fl.	20 21
Proc.	202/83
C. M.	mm

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PRESIDENTE

Of. 2478/83. Em 29 de novembro de 1.983.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

REFERÊNCIA:

Autógrafo número 138/83

Projeto de Lei número 149/83

Aprovado em sessão ordinária de 28 de novembro de 1.983.

Assunto: Altera a Lei nº 147, de 08 de novembro de 1.951, que doou imóvel de propriedade do Município, à Sociedade Civil "Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio", com se de nesta cidade, destinado a educação e proteção dos menores do sexo masculino, considerados legalmente desamparados.

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência para os devidos fins, o incluso autógrafo acima referido.

Apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Respeitosas saudações.

JOSÉ ROBERTO CARDOZO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor

CLODOALDO MEDINA

DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA

SPS/



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PRESIDENTE

Of. 2412/83. Em 29 de novembro de 1.983.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

REFERÊNCIA:

Autógrafo número 138/83
Projeto de Lei número 149/83
Aprovado em sessão Ordinária de 28 de novembro de 1.983.

Assunto: Altera a Lei nº 147, de 08 de novembro de 1.971, que deu imóvel de propriedade do Município, a Sociedade Civil "Par Juvenil Araraquense Domingos Sávio", com sede nesta cidade, destinada a educação e proteção das meninos de sexo masculino, considerados legalmente desamparados.

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência para os devidos fins, o incluso autógrafo acima referido. Apresentamos a Vossa Excelência os projetos de nossa elevada estima e distinta consideração. Respeitosas saudações.

JOÃO ROBERTO CARDOSO
Presidente

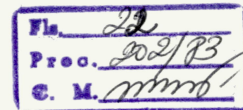
Excelentíssimo Senhor

OTODOLDO MEDINA

DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA

24/



CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 138/83

Projeto de lei nº 149/83

Dispõe sobre alteração na Lei nº 147, de 8 de novembro de 1951 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica excluída das condições impostas no artigo 3º da Lei nº 147, de 8 de novembro de 1951, a área de terras medindo 5.428,50, caracterizada no desenho nº 2-896-A, e respectivo memorial com a seguinte descrição de perímetro: "Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Avenida Padre Francisco S. Colturato; daí segue no sentido SE e medindo 84,32 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado no alinhamento predial da Rua Carlos Gomes; daí segue no sentido NE e medindo 74,62 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado no alinhamento predial da Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue no sentido NW e medindo 60,44 metros até atingir o ponto 3 (tres), localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Armando Salles de Oliveira com a Avenida Padre Francisco S. Colturato; daí segue no sentido SW e medindo 79,63 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo a área total de 5.428,50 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES:

- 0 - 1 - Rua Carlos Gomes
- 1 - 2 - Lar Juvenil Domingos Sávio
- 2 - 3 - Rua Armando Salles de Oliveira
- 3 - 0 - Av. Padre Francisco S. Colturato.

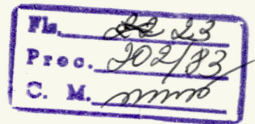
Parágrafo Único - A área descrita neste artigo é destacada do imóvel com a superfície de 18.400,24ms2. doado ao Lar Juvenil Domingos Sávio, nos termos da lei mencionada neste artigo.

Artigo 2º - As condições impostas no artigo - 3º da lei nº 147, de 8 de novembro de 1951, subsistem - com relação à totalidade da área remanescente.

Artigo 3º - O produto de eventual alienação - da área descrita no artigo 1º desta lei, deverá ser aplicado pelo Lar Juvenil Domingos Sávio para o aprimoramento de suas atividades.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data - de sua publicação.

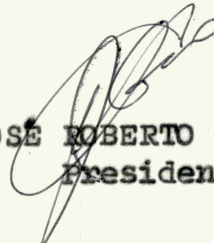


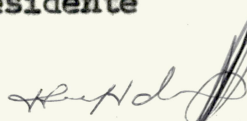


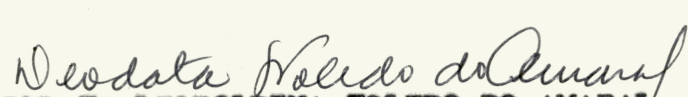
CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

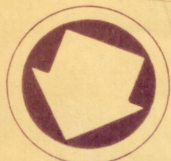
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 1.983 (mil, novecientos e oitenta e três).


JOSE ROBERTO CARDOZO
Presidente


TADEU JOSÉ ALVES DOS SANTOS
1º Secretário


DEODATA LEOPOLDINA TOLEDO DO AMARAL
2º Secretário



AV. FREI LUIZ
SANTANA

12.00

RUA ARMANDO S. DE OLIVEIRA

LAR JUVENIL ARARAQUA-
RENSE DOMINGOS SÁVIO

Fl. 2304
Proc. 202/83
C. M. mm

17.00

RUA CARLOS GOMES

PISTA DE ATLETISMO "ARMANDO GARLIPPE"

ÁREA A SER DESTACADA
 $S = 5.428,50 m^2$

AVENIDA

25.00

PE. FRANCISCO S.

CULTURATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, AOS

29 DE novembro DE 19 83

Presidente

1.º Secretário

Reodato Valido do Amarauf

2.º Secretário

25-11-83

FLAVIO

DIRETOR

PREFEITO

PMA

ASSESSORIA

PLANEJAMENTO

ÁREA A SER DESTACADA DO TERRENO
DOADO AO LAR JUVENIL ARARAQUA-
RENSE DOMINGOS SÁVIO

ESCALA

SUBSTITUIÇÃO

1:1000

SUBSTITUIÇÃO

Nº 2-896

A

FOLHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GABINETE DO PREFEITO

3

Fl.	25
Proc.	202/83
G. M.	<i>[Signature]</i>

OFÍCIO Nº 3986 /83

Em 13 de dezembro de 1 983

REFERÊNCIA:-

OFÍCIO Nº 2 478/83, de 29/11/83
AUTÓGRAFO Nº 138/83
PROJETO DE LEI Nº 149/83

Juntar ao processo.

Araraquara, 16/12/1983.

Presidente: *[Signature]*

Excelentíssimo Senhor:-

Prazerosamente, tomo a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 3 024, de 05 de dezembro - de 1 983, que Dispõe sobre alteração na Lei nº 147, de 08 de novembro de 1 951 e dá outras providências.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSE ROBERTO CARDOZO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
ARARAQUARA/SP

JRC/



Fls.	26
Proc.	202/83
G. M.	mm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.024

De 05 de dezembro de 1 983

Dispõe sobre alteração na Lei nº 147, de 08 de novembro de 1 951 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de novembro de 1 983, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica excluída das condições impostas no artigo 3º da Lei nº 147, de 08 de novembro de 1 951, a área de terras medindo - 5.428,50, caracterizada no desenho nº 2-896-A, e respectivo memorial com a seguinte descrição de perímetro: "Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Avenida Padre Francisco S. Colturato; daí segue no sentido SE e medindo 84,32 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado no alinhamento predial da Rua Carlos Gomes; daí segue no sentido NE e medindo 74,62 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado no alinhamento predial da Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue no sentido NW e medindo 60,44 metros / até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Armando Salles de Oliveira com a Avenida Padre Francisco S. Colturato; daí segue no sentido SW e medindo 79,63 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo a área total de 5.428,50 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :

- 0 - 1 - Rua Carlos Gomes
- 1 - 2 - Lar Juvenil Domingos Sávio
- 2 - 3 - Rua Armando Salles de Oliveira
- 3 - 0 - Av. Padre Francisco S. Colturato.

Parágrafo Único - A área descrita neste artigo é destacada do imóvel com a superfície de 18.400,24 ms2. doado ao Lar Juvenil Domingos Sávio, nos termos da lei mencionada neste artigo.

Artigo 2º - As condições impostas no artigo 3º da lei nº 147, de 08 de novembro de 1 951, subsistem com relação à totalidade da área remanescente.

Artigo 3º - O produto de eventual alienação da área descrita no artigo 1º desta lei, deverá ser aplicado pelo Lar Juvenil Domingos Sávio para o aprimoramento de suas atividades.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Fls.	27
Proc.	202/83
G. M.	mmf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
(Continuação....)

fls.02

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de dezembro de 1 983 -
(mil novecentos e oitenta e três).

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 116 e 117 do livro competente nº 20.
PROCESSO Nº 123/51
jrg